



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.626, de 27 de junho de 1997.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS QUE MEN-
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 4º da Lei nº 4.590 de 31 de de-
zembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**, de que trata o art. 56, inci-
so III da Lei Orgânica do Município de Maceió, sendo órgão paritá-
rio, deliberativo e controlador da política de amparo aos porta-
dores de deficiências, vinculado à Secretaria Municipal de Cidada-
nia e Assistência Social.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Direitos das
Pessoas Portadoras de Deficiências será composto por 14 (quatorze)
membros titulares e respectivos suplentes, que demonstrem compro-
metimento e/ou sensibilidade com a defesa dos direitos das pessoas
portadoras de deficiência, nomeados pelo Prefeito do Município,
observados os seguintes critérios:

I - 07 membros titulares e seus respecti-
vos suplentes, representando a área governamental sendo:

a) Membros da Secretaria Municipal de
Cidadania e Assistência Social;

b) Membros da Secretaria Municipal de
Cultura;

c) Membros da Secretaria Municipal de
Saúde;

d) Membros da Secretaria Municipal de

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.626, de 27 de junho de 1997.

f) Membros da Companhia Municipal de Urbanização;

g) Membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II- 07 membros titulares e seus respectivos suplentes, representando entidades não governamentais que tenham atuação na defesa e/ou promoção de direitos e interesse dos portadores de deficiência."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de junho de 1997.

KÁTIA BORN

Pro

Publicado no DOM
28 / 06 / 19 97
Zussow
Encarregado

